

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 24 de janeiro de 2023.

À Diretoria de Compras - DICOM

Ilm. Senhor Diretor

**JOELSON DE AGUIAR**

**Assunto:** Justificativa para confecção de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20220031 com a Empresa CKS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, somente para pagamento de Notas Fiscais já emitidas antes do término do contrato.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo (a), venho através do presente, **JUSTIFICAR** à Vossa Senhoria, por meios dos documentos em anexos, a necessidade da confecção de segundo termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 20220031**, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a CKS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias somente para pagamento de Notas Fiscais já emitidas antes do término do contrato, que tem como objeto Aquisição de 01(um) veículo tipo furgão, teto alto, zero km, adaptado ao transporte de pessoas com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atender o Centro Especializado em Reabilitação-CER III do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-Pa.

O referido contrato tem seu prazo de vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo que se encerra em 26 de janeiro de 2023, entretanto, referido prazo pode ser prorrogado por igual período, se houver entendimento prévio entre as partes, de acordo com o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Sendo assim, solicito a elaboração do Segundo Termo Aditivo, somente para prorrogação do prazo para 45 (quarenta e cinco) dias, para sim, finalizar a quitação dos pagamentos de notas fiscais que estão pendentes.

Que, em consulta com a Empresa mencionada, esta manifestou o interesse em continuar com a vigência do contrato, não requerendo correção do valor do serviço. Ficando ciente, que a referida prorrogação de prazo de vigência por mais 45 (quarenta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

e cinco) dias, é somente para quitação das notas emitidas antes do término do contrato.

Ressalta-se que o prazo de vigência do contrato encerrou e o processo de pagamento do valor do objeto ainda não foi concluído, portanto, o prazo de vigência deve ser prorrogado para que o valor do contrato seja pago dentro do prazo legal contratual. Assim, é viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, uma vez que: a) há necessidade de quitar os processos de pagamento que estão em aberto.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do TERMO ADITIVO ao Contrato nº 20220031, para prorrogação da data de pagamento de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 0114/2022.